



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2016.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, s/nº., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.402/0001-94, representada pelo seu Presidente o Senhor **NEY WELITON DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 90.044-SSP/RR e CPF n.º 383.120.692-91 ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Campina Verde, n.º 148, Bairro Centro, Nova Xavantina - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.137/0001-12, representada neste ato pelo sócio - proprietário, Senhor **HERMES LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 909.940.191-49 e RG n.º 4345496 DGPC/GO, neste ato denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2016, conforme Processo Licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2.016** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada de comum acordo a redação das Cláusulas Quinta do Contrato n.º. 07/2016, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1.O prazo máximo para a execução de obras, com todos os serviços, conforme constantes dos projetos e dos memoriais era de 90 dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço inicial, passa vencer em data de 31 de dezembro de 2016, tendo prorrogado o prazo por mais 76 (setenta e seis) dias consecutivos.

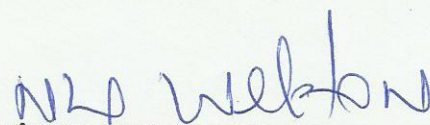
5.2.....
5.3.....
5.4.....

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

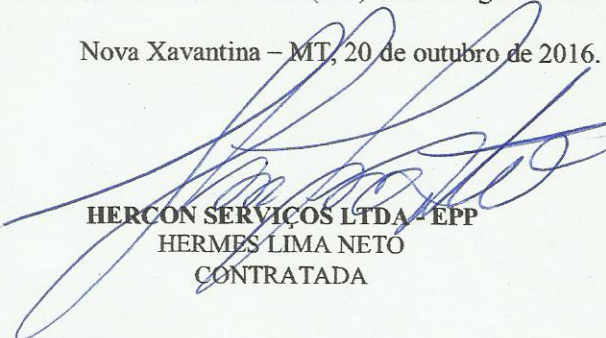
2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º. 07/2016.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina – MT, 20 de outubro de 2016.


CÂMARA MUN. DE NOVA XAVANTINA
NEY WELITON DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

Testemunhas:


HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP
HERMES LIMA NETO
CONTRATADA

CPF n.º.

CPF n.º.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT